PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
Praça Divino Espírito Santo – 533 – Centro
CEP: 37997-000 – Claraval/MG.
TEL: (0**34) 3353-5200 FAX: (0**34) 3353-5333
E-Mail: pclaraval@francanet.com.br

"LEI Nº 978, DE 20 DE MAIO 2003".

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento em vigor e dá outras providências".

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal Local aprovou e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º) – Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Especial no valor de 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais0, visando a criação da seguinte dotação no orçamento em vigor:

02.03.05 – Ensino Geral
12.361.1201.2042 – Manutenção de Convênios da Educação
339036 – Outros Serviços e Encargos – pessoa física

Artigo 2º) – Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizados recursos provinientes da anulação total e / ou parcial de dotações constantes do presente orçamento, nos termos do artigo 46, da lei Federal nº4320/64.

Artigo 3º) – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval,10 de junho de 2003.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal